



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
Rua Augusto Luna, 45 - centro - CEP: 58278-000 - Jacarau\PB
CNPJ: 08.947.699/0001-03 - Tel: (83) 98234-8905 - Site: www.jacarau.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

CHEFIA DE GOVERNO - LEI - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: 588/2025

LEI Nº 588, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jacaraú, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Jacaraú para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 113.890.687,00 (Cento e Treze Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	110.771.717,00
Receitas Correntes	106.049.594,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.392.087,00
Contribuições	95.040,00
Receita Patrimonial	1.139.548,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	101.185.319,00
Outras Receitas Correntes	237.600,00
Receitas de Capital	4.722.123,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	278.330,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.443.793,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(8.589.330,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(7.380.668,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(620,00)
Dedução do ICMS - Principal	(1.103.542,00)
Dedução do IPVA - Principal	(103.976,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(524,00)
TOTAL	102.182.387,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	11.708.300,00
Receitas Correntes	5.642.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00
Contribuições	3.089.800,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

Outras Receitas Correntes	887.200,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	6.066.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	6.066.300,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00

RECEITA BRUTA	11.708.300,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	6.066.300,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	11.708.300,00

113.890.687,00

Total Geral da Receita--->

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
--------	-----------	-------	---





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

11010	Câmara Municipal de Jacaraú	3.158.012	2,77%	
22010	Secretaria de Chefia de Governo	3.546.002	3,11%	
22020	Encargos Gerais	2.967.863	2,61%	
22030	Secretaria De Administração	3.408.459	2,99%	
22040	Secretaria de Finanças e Planejamento	1.903.784	1,67%	
22050	Secretária de Educação	39.871.945	35,01%	
22060	Secretaria de Saúde	5.655.971	4,97%	
22061	Fundo Municipal de Saúde	20.477.569	17,98%	
22070	Secretária de Infraestrutura	5.236.242	4,60%	
22080	Secretária de Desenvolvimento Social e Humano	2.906.665	2,55%	
22081	Fundo Municipal de Assistência social	799.710	0,70%	
22090	Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	3.520.339	3,09%	
22100	Secretária de Esportes	1.405.621	1,23%	
22110	Secretaria de Meio Ambiente	3.605.009	3,17%	
22130	Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	714.578	0,63%	
22140	Secretaria de Cultura e Turismo	2.139.366	1,88%	
29999	Reserva de Contigência	980.252	0,86%	
Total----- >		102.297.387	89,82%	

II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
33010	Instituto de Previdência Municipal - IPAM	11.593.300	10,18%
Total----->		11.593.300	10,18%

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	58.953.503,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.675.277,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.278.226,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.976.234,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

INVESTIMENTOS	7.505.234,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.471.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.180.252,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.180.252,00
Total ----- >	102.297.387,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	9.077.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.486.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00
INVESTIMENTOS	71.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	43.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.311.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.311.500,00
Total ----- >	11.593.300,00

Total Geral da Despesa ----- >	113.890.687,00
--	-----------------------

Art. 4º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único: Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

I Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2025, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no ano de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jacaraú-PB, em 26 de dezembro de 2024.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **Amanda Cilene Marques da Motta Pessoa** no cargo em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **Maria Lavínia da Silva Ramos** no cargo em comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de Jacaraú.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **Emylle Keyla Moura Pessoa** no cargo em comissão de Diretora de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 42/2025

PORTARIA Nº 42/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 01-C, de 3 de Janeiro de 2025.

Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Claudio Pessoa** no cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto à Secretaria Municipal de Esportes do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

CHEFIA DE GOVERNO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 43/2025

PORTARIA Nº 43/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacaraú.

O **Prefeito Municipal de Jacaraú**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.^a **Maria Leidiane Pereira da Silva Pessoa** no cargo em comissão de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Governo do município de Jacaraú.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

